



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2015.

**Ofício n.º 1877/15 – GAB**

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 1641/2015, de autoria do ilustre Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino, o qual solicita informações sobre o andamento das tratativas e dos compromissos assumidos com os professores da Rede Municipal de Ensino, no tocante aos benefícios inerentes ao Plano de Carreira, estamos encaminhando em anexo parecer da Secretaria de Educação e Cultura para conhecimento do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000002421 - 2015 12/11/2015 5:05:50 PM  
Interessado (a): FELIPE CÉSAR  
Assunto: Resposta ao Requerimento



**Vito Ardito Lerario**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Felipe Francisco César Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2015.

**MEMO Nº 714/15-SEC**

**Assunto:** Resposta ao Vereador Ricardo Pereira Piorino

**Ref.:** Plano de Carreira do Magistério Público Municipal

Exmo. Sr.

**Vito Ardito Lerário**

DD. Prefeito Municipal de Pindamonhangaba

Tendo recebido em 21 de outubro p. p. o Requerimento nº 1641/2015, que nos foi encaminhado pelo gabinete de Vossa Excelência a pedido do Sr. Ricardo Pereira Piorino, vereador desta municipalidade, referente ao “Plano de Carreira” dos professores da Rede Municipal de Ensino, vimos por meio deste Memorando informar à Vossa Excelência o que nos cabe.

O atual “Plano de Carreira”, instituído pela Lei nº 5.318/11, encontra-se vigente desde sua aprovação não tendo havido até o presente momento qualquer suspensão de benefícios previstos aos integrantes do Magistério Público, dentre os quais destacam-se o processo de valorização da formação acadêmica dos docentes e a premiação anual disciplinada no âmbito da referida legislação.

Conforme previsto, desde o início da vigência da Lei nº 5.318/11, há uma comissão específica de avaliação do conteúdo da lei que atua na mediação entre os docentes e a administração pública, representada pela Secretaria de Educação e Cultura e demais secretarias envolvidas nas questões financeiras, administrativas e jurídicas.

Na segunda quinzena do mês de setembro p.p. a representante da comissão do “Plano de Carreira” protocolou na Secretaria de Educação e Cultura um documento com a relação de representantes dos docentes e gestores que devem ser nomeados para ao atual mandato, porém não constou da relação a indicação dos representantes dos conselhos da área de educação, conforme previsto no artigo 61 da lei. Diante disso, e em decorrência da situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA


atual dos conselhos que se encontram em fase de transição entre os mandatos 2013-2015 e 2015-2017, a portaria da nova comissão ainda não foi publicada por aguardarmos as indicações a serem feitas por esses segmentos.

Na mesma data em que o documento mencionado acima foi recebido na Secretaria de Educação e Cultura, também foi entregue pela representante da comissão o Ofício nº 05/2015, contendo relatório acerca da pesquisa realizada na Rede Municipal de Ensino quanto às sugestões de alteração do texto legal supracitado, principalmente no que se refere à premiação do Magistério Público. Cabe ressaltar que a pesquisa, conduzida e tabulada por representantes da comissão, durou cerca de dois meses (julho a setembro) e contou com a participação de 763 professores.

Considerando a necessidade de análise das propostas apresentadas, quanto aos aspectos administrativos e ao impacto financeiro relacionado a algumas das sugestões contidas no relatório e também considerando que qualquer alteração impacta em modificação da norma legal, o relatório encontra-se em estudo.

Logo que houver manifestação quanto aos aspectos administrativos, financeiros e jurídicos relativos ao assunto, serão tomadas as providências cabíveis para encaminhamento de projeto de lei solicitando a alteração da Lei 5.318/11 para que melhor sejam atendidos os anseios dos profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba.

Sendo o que nos coube informar, manifestamos sinceros votos de estima e consideração.

  
Maria Aparecida Pedrosa Rocha Pena  
Secretária de Educação e Cultura